MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 15/2021

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 564.570,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolv. Econômico**		
20.608.0145.1163	**MAPA – Aquis. de Rolo Compactador**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	86.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
20.608.0166.1183	**MAPA – Aquis. de Implementos Equipamentos**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	37.570,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	191.000,00
TOTAL			**564.570,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação dos repasses a serem efetuados através de Convênios firmados com o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**, no valor total de **R$ 441.000,00**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para a aplicação da Contrapartida Municipal (investimento), com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenv. Econômico**			
20.606.0118.2051	**Manut. das Ativ. do Departam. de Agricultura**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	76	80.000,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secr. de Obras e Serviços**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	145	43.570,00
TOTAL				**123.570,00**

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de maio de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☏(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 15/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 564.570,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasses, através de Convênios firmados com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA: 01º - Convênio nº 886544/2019, para aquisição de Rolo Compactador, sendo **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) via Convênio e **R$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais) de Contrapartida Municipal e, 02º - Convênio nº 889816/2019, para Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas, sendo **R$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais) via Convênio e **R$ 37.570,00** (trinta e sete mil quinhentos e setenta reais) de Contrapartida Municipal.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 15/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de maio de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal